



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO GONÇALO**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO III | N.º 603 EM 01 DE JUNHO DE 2022

## ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 192/2022

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE BASE PARA O ALTO RENDIMENTO NA MODALIDADE HANDEBOL – “PROJETO SUPERAÇÃO NO HANDEBOL”, MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37, IX, da Constituição da República que prevê a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a demanda decorrente do Convênio 920116/2021, firmado com o Ministério da Cidadania;

CONSIDERANDO a impossibilidade de cessão de servidores ocupantes de cargos de Fisioterapeuta e Psicólogo, lotados em outras Secretarias e a inexistência dos demais cargos necessários para implantação do Projeto, seja efetivo ou comissionado;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 447/2012 que estabelece em seu artigo 2º, II, que a necessidade temporária de excepcional interesse público atenderá ao desempenho das atividades de caráter justificadamente temporário;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de processo seletivo simplificado para contratação temporária de pessoal para a Implantação do Núcleo de Base para o Alto Rendimento na Modalidade Handebol – “Projeto Superação no Handebol” para os cargos de:

I - Coordenador de Projeto;

II – Treinador Time Masculino;

III – Treinador Time Feminino;

IV – Auxiliar Técnico Time Masculino;

V – Auxiliar Técnico Time Feminino;

VI – Fisioterapeuta;

VII – Psicólogo; e,

VIII – Roupeiro.

Art. 2º - Essa contratação dar-se-á pelo regime disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, com regras a serem definidas através de edital de cadastro de contratações temporárias.

Art. 3º - A contratação terá eficácia a partir da assinatura do contrato, vigorando pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo permitida a prorrogação, na forma da lei.

Parágrafo Único – O disposto no caput deste artigo constará obrigatoriamente dos instrumentos de contratação.

Art. 4º - O cadastramento será realizado presencialmente na Sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em dias e horários definidos em Edital.

RELAÇÃO DE CARGOS	QUADRO VAGAS	DE	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Coordenador Do Projeto	01 + CR		20 horas		R\$ 3.800,00
Técnico Time Masculino	01 + CR		20 horas		R\$ 3.200,00
Técnico Time Feminino	01 + CR		20 horas		R\$ 3.200,00
Auxiliar Técnico Time Masculino	01 + CR		20 horas		R\$ 1.600,00
Auxiliar Técnico Time Feminino	01 + CR		20 horas		R\$ 1.600,00
Fisioterapeuta	01 + CR		20 horas		R\$ 1.800,00
Psicólogo	01 + CR		20 horas		R\$ 1.800,00
Roupeiro	01 + CR		20 horas		R\$ 1.800,00

Art. 5º - A carga horária semanal seguirá a seguinte tabela:

Parágrafo único: Descrição resumida das atribuições dos cargos:

I – Coordenador de Projeto: Desenvolver e executar o processo de implementação do Projeto; Elaborar o Plano de Monitoramento e Avaliação do Projetos com base em indicadores de processo, resultados, impacto; Garantir a implementação e gestão das ações previstas no projeto; Planejar e executar as atividades previstas no projeto conforme Plano de Implementação; Responsabilizar-se pela documentação comprobatória da execução física do Projeto; Definir responsabilidades da equipe técnica e supervisionar cumprimentos do planejamento das atividades; Efetuar monitoramento e avaliação das atividades dos projetos conforme

parâmetros do Plano de monitoramento e Avaliação; Aprovar os relatórios mensais.

II – Técnico Time Masculino: Responsável pelo planejamento e execução do treinamento físico e tático da equipe masculina. Acompanhar a equipe nos jogos.

III – Técnico Time Feminino: Responsável pelo planejamento e execução do treinamento físico e tático da equipe feminina. Acompanhar a equipe nos jogos.

IV – Auxiliar Técnico Time Masculino: Responsável por auxiliar as funções do técnico pelo planejamento e execução do treinamento físico e tático da equipe masculina. Acompanhar a equipe nos jogos.

V – Auxiliar Técnico Time Feminino: Responsável por auxiliar as funções do técnico pelo planejamento e execução do treinamento físico e tático da equipe feminina. Acompanhar a equipe nos jogos.

VI – Psicólogo: Responsável pela complementação do acompanhamento e avaliação psicossocial dos atletas.

VII – Fisioterapeuta: Responsável pela prevenção de lesões e a reabilitação dos atletas das 02 equipes.

VIII – Roupeiro: Responsável por cuidar dos pertences dos atletas.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer editará as normas para seleção dos interessados, observados os critérios de legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência e em conformidade com a Lei Municipal N.º 447/2012.

Art. 7º - É expressamente vedado o desvio de função dos profissionais contratados, sob pena de responsabilidade administrativa e civil da autoridade que permitir ou tolerar tal desvio.

Art. 9º - As Secretarias Municipais de Esporte e Lazer, de Administração e de Fazenda tomarão todas as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 10 - O cadastramento para contratação temporária para o exercício das funções que tratam esse Decreto é gratuito.

§1º: As inscrições serão realizadas presencialmente, na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no endereço Rua Maria Fonseca, nº 60, Camarão, São Gonçalo – RJ (CEP: 24.435-050).

§2º as inscrições serão realizadas do 06/06/2022 a 08/06/2022, no horário das 10h00 às 16h00.

Art. 11 - As despesas correrão à conta de dotação orçamentária: Plano de Trabalho 2029.27.812.2023.2.054 – Nota de despesa: 3.1.90.04.00 – Fonte de Recursos: 08.

Art. 12 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de maio de 2022.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Cessa efeito:

a contar de 30 de maio de 2022, da Portaria nº 1292/2022, que designou a ANA LUIZA ENGUER LAGOEIRO RIBEIRO MARTINS – Mat.: 127.693, para responder pelo cargo de Diretora Técnica do Hospital de Retaguarda Gonçalense, da Fundação Municipal de Saúde.

Port. n.º 1272/2022.

Designa:

a contar de 30 de maio de 2022, SERGIO RICARDO DUARTE MOUTINHO – CPF: 458.\*\*\*-\*\*\*-78, para responder pelo cargo de Diretor Técnico do Hospital de Retaguarda Gonçalense, na Fundação Municipal de Saúde, sem fazer jus a remuneração do referido cargo.

Port. n.º 1278/2022.

Designa:

a contar de 30 de maio de 2022, JANAINA COELHO COSTA – CPF: 818.\*\*\*-\*\*\*-20, para responder pelo cargo de Diretor(a) Geral do Hospital Dr Luiz Palmier, na Fundação Municipal de Saúde, sem fazer jus a remuneração do referido cargo.

Port. n.º 1279/2022.

Cessa efeito:

a contar de 30 de maio de 2022, da Portaria nº 2070/2021, que designou a LINDEMBERG HENRIQUE DE OLIVERIA SOARES – Mat.: 126.603, para responder pelo cargo de Diretor Geral do